



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CartPrecCiv 0001344-85.2026.5.09.0662
AUTOR: MATEUS RODRIGUES DE JESUS
RÉU: I. G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A EM
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 828b1ce Destinatário: I. G. TRANSMISSAO E
DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de agosto de 2026, nesta cidade de Maringá /PR, em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, dirigi-me ao endereço da executada I. G. Transmissão e Distribuição de Energia S/A em Recuperação Judicial, onde, após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

Bebedouro industrial de água gelada, purificador de coluna, em aço inox, 100l, 127v, 3 torneiras, marca Aquamax, avaliado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme fotos anexas.

Nada mais havendo, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação, que segue devidamente assinado.

Tudo para a garantia da execução. Para constar lavrei o presente.

João Daniel Dias Junior - Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Nesta mesma data, INTIMEI o executado, Sr Roberlei Griz, via WhatsApp, para ciência da penhora e avaliação referida no auto de penhora e de que tem o prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos tendo recebido contrafé porém, negou-se a assumir o encargo de depositário fiel.

João Daniel Dias Jr. - Oficial de Justiça Avaliador

MARINGÁ/PR, 27 de agosto de 2026